

Câmara Municipal de Cambuquira

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE CAMBUQUIRA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cambuquira, nomeada através da Portaria n.º 379/2021, declara que verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil no período acima mencionado, de acordo com os itens de verificação abaixo descritos:

	Out.	OBSERVAÇÕES
1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.1. Houve acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual?	SIM	
1.2. Houve acompanhamento e avaliação da observância dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicáveis à Câmara?	SIM	
1.3. Houve a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento?	SIM	
1.4. Houve aplicação adequada das atividades e das dotações orçamentárias?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.5. Ocorreu abertura de créditos adicionais especiais, nos termos do Art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	
1.6. Ocorreu abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	.
1.7. Ocorreram remanejamentos, transposições ou transferências nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal?	NÃO	
1.8. As leis autorizativas e os respectivos decretos de abertura de créditos especiais ou suplementares, assim como aqueles decorrentes de remanejamentos, transposições e transferências estão redigidos e assinados corretamente (coerência de textos, datas, valores, numeração, assinaturas, conferência com o sistema informatizado)? Os mesmos se encontram devidamente arquivados?	-	Informações fornecidas quando a pergunta ao item anterior for positiva.
1.9. O arquivamento da documentação orçamentária está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.10. A Câmara encaminhou ao Executivo as informações referentes às despesas do Legislativo para serem incorporadas na proposta orçamentária do município para o exercício seguinte?	-	Informação fornecida posteriormente.
1.11. A documentação orçamentária encontra-se devidamente assinada pelos respectivos responsáveis (Presidente, Contador responsável pela Liquidação e Secretário da Mesa)?	SIM	
1.12. Foram enviadas pela Câmara, ao Poder Executivo, c/ antecedência mínima de 10 dias, suas metas e prioridades, ref. às Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual p/ fins de consolidação junto aos respectivos projetos do Município a serem enviados ao Poder Legislativo p/ apreciação?	-	Informação fornecida posteriormente.
1.13. Foram enviados ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo Municipal, dentro do prazo legal, os projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	Informação a ser fornecida posteriormente, após o envio de projetos desta natureza.
1.14. A Câmara tem realizado audiências públicas para acompanhamento e participação popular nos projetos de Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	Nesta competência não houve Audiências públicas para Projeto desta natureza.

1.15. Neste período foram geradas novas despesas ou ocorreu aumento de despesas de caráter continuado que exigiram a realização de estudos relativos ao impacto orçamentário e financeiro? Se positivo, foram elaborados os respectivos impactos? Foi apresentada a declaração do ordenador de que a despesa se encontra em conformidade com o PPA e LDO, além da existência de saldo orçamentário para atendê-la, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LC 101/2000?	NÃO	
1.16. Neste período houve limitação de empenhos do Poder Legislativo, nos termos da LC 101/2000? Se positivo, informar as razões pelas quais ocorreu a referida limitação.	NÃO	
1.17. Foram positivos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária?	SIM	
2. GESTÃO FINANCEIRA		
2.1. Ocorreu pontualidade nos pagamentos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem, via sistema informatizado.</i>
2.2. Foi respeitada a ordem cronológica dos pagamentos, buscando-se pagar os fornecedores acompanhando-se os respectivos prazos de vencimento, após verificação da documentação pertinente para liberação de pagamento?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem, via sistema informatizado.</i>
2.3. Os pagamentos foram feitos através de cheques nominais? A emissão de cheques está vinculada a sistema informatizado de tesouraria, mediante impressão via máquina de cheques? Caso negativo justifique.	SIM	<i>Com exceção daqueles efetuados on-line.</i>
2.4. É feito o arquivamento e o controle das cópias dos cheques emitidos e dos cancelados?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.5. Os cheques são assinados pelo responsável pela entidade e pelo secretário da Mesa Diretora?	SIM	<i>Os cheques são assinados pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da Mesa, conf. inciso XXXIV do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara.</i>
2.6. Existe normatização para o estabelecimento do valor máximo a ser pago em dinheiro (moeda corrente) e para saldo de numerário em caixa?	-	<i>Não há movimentação de moeda corrente.</i>
2.7. Ocorreu aplicação financeira das disponibilidades depositadas em instituição bancária? Em caso positivo, citar os valores obtidos com rendimento, por conta de aplicação.	SIM	<i>Rentabilidade na conta/aplicação: R\$ 6,86, em 29/01/2021.</i>
2.8. Ocorreu pagamento sem apresentação de recibo ou quitação pelo favorecido ou representante devidamente habilitado para tal?	NÃO	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.9. São conciliadas as movimentações financeiras c/ a bancária p/ fechamento da movimentação mensal?	SIM	
2.10. É feito o controle da movimentação de caixa e bancos, c/ emissão dos relatórios devidos?	SIM	
2.11. Ocorreram despesas com juros e multas por atraso em pagamentos? Em caso positivo proceder à apuração dos motivos.	NÃO	
2.12. Os recursos financeiros da Câmara foram repassados dentro do prazo previsto no Art. 168 e Art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal (todo dia 20 de cada mês)?	SIM	<i>Repassados em 20/01/21, no valor de R\$ 120.000,00 (valor a menor que os R\$ 121.000,00 previstos na LOA).</i>
2.13. Os repasses financeiros efetuados pelo Executivo são realizados através de depósitos ou transferências bancárias?	SIM	<i>Através de transferência bancária.</i>
2.14. Os saldos e informações financeiras encontram-se em conformidade c/ os controles contábeis?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.15. O arquivamento da documentação financeira está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.16. O sistema informatizado utilizado pela tesouraria é confiável e atende as necessidades da mesma, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
2.17. Ocorreu, no final do exercício, a existência de restos a pagar e disponibilidade de recursos financeiros para o seu respectivo pagamento, através da emissão de relatórios previstos?	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>
2.18. A Comissão de Controle Interno realizou a verificação da existência de "Restos a pagar" c/ a devida escrituração e classificação, em separado, dos restos a pagar processados e não processados?	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>

2.19. Houve cancelamentos de “Restos a pagar”? Caso positivo, verificar se houve justificativa e ato formal (decreto) que o autorize.	NÃO	
2.20. Há segregação de funções, buscando evitar que o controle físico e contábil das transações de caixa seja realizado pelo mesmo servidor?	SIM	
2.21. A Câmara recebeu os repasses de recursos no limite de 7% do somatório da receita realizada no exercício anterior, nos termos do Art. 29-A, I, da Constituição Federal?	NÃO	- Previsão orçamentária de repasse mensal: R\$ 121.000,00; - Valor repassado: R\$ 120.000,00. <i>A Comissão ao verificar o porquê do repasse a menor, identificou que a transferência da diferença do mesmo foi efetuada em fevereiro de 2021, não tendo sido apresentada, pelo Executivo, nenhuma justificativa neste sentido.</i>
2.22. Houve devoluções de duodécimos do exercício ou de exercícios anteriores ao Executivo? Em caso positivo especificar valores e justificativas.	NÃO	
2.23. A Câmara tem efetuado pagamentos de tarifas bancárias? Se positivo, justifique.	SIM	<i>Despesa com tarifa bancária para manutenção de conta corrente, taxas e serviços bancários do Poder Legislativo, ref. a janeiro/21: - R\$ 49,00 (25/01/2021) - manutenção de conta corrente.</i>
2.24. Foi emitido Termo de Conferência dos valores existentes em caixa em 31/12, nos termos da IN 08/03, de 17/12/2003?	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>
2.25. Foram emitidas as Certidões de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria; dos Materiais em Almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; do Passivo Circulante e das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, nos termos do Boletim SICOM n.º 08/2019, publicado em 19/12/19? Houve Portaria nomeando comissão específica para esta finalidade? As Certidões foram emitidas em tempo hábil? As Certidões foram devidamente confeccionadas e encontram-se assinadas pelos membros da Comissão?	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>
2.26. As Certidões de Inventário Físico e Financeiro de valores foram encaminhadas ao Executivo Municipal em tempo hábil (15 dias antes do prazo final para envio do DCASP: 30/03 de cada ano)?	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>
3. CONTROLE OPERACIONAL		
3.1. Compras/Serviços/Contratos – PROCESSOS DE DISPENSAS E CONTRATOS		

3.1.1.1. A Comissão de Controle Interno verificou a regularidade dos processos de dispensa, observando os seguintes itens:	SIM	A comissão analisou os processos de dispensa abaixo descritos, relativos ao mês 01/2021, apresentando as observações a seguir:
a) Foram emitidas as solicitações de compras/serviços para todos os processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 01/21 – Homologado em 14/01/2021.
b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade unidade e espécie?	SIM	C & N Móveis para Escritório Ltda-ME – 1 armário baixo c/ 2 portas; 1 mesa de escritório compacta p/ notebook; 6 cadeiras executivas c/ base giratória e braço; 1 mesa diretor; 1 gaveteiro c/ 4 gavetas; de 2 mesas gerente. Valor: R\$ 3.444,00;
c) Foram feitas pelo menos 03 (três cotações) de compras/serviços diferenciados p/ os processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 02/21 – Homologado em 14/01/2021.
d) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for o aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)?	SIM	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS FURLAN LTDA ME – 1 (uma) lixeira p/ copo descartável de água e 1 lixeira p/ copo descartável de café; 1 suporte p/ copo descartável de água; 1 suporte p/ copo descartável de café. Valor:60,00;
e) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 03/21 – Homologado em 15/01/2021.
f) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA.- 20 frascos de Álcool em Gel de 500g p/ uso na Câmara Municipal de Cambuquira, em decorrência da pandemia de covid-19. Valor: R\$ 175,80;
g) Foram anexadas as seguintes documentações dos credores vencedores dos processos formalizados:	SIM	- Dispensa n.º 04/21 – Homologação em 15/01/2021.
1) Pessoas Jurídicas: Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado (NF de venda) e do Município (Credores Municipais).	SIM	Farmácia e Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda. – 50 unid. de máscaras descartáveis p/ uso de vereadores e servidores na Câmara, em decorrência da pandemia do COVID-19, Valor: R\$110, 00;
2) Pessoas Físicas (Profissionais autônomos): Alvará de Licença do Município; Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho e do Município (Credores Municipais); Certificado Regularidade Profissional (CRC, OAB, entre outros) ou documento equivalente.	SIM	- Dispensa n.º 05/21 – Homologação em 18/01/2021.
h) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora?	SIM	Magros Informática Ltda. – ME – 1 certificado digital e-CNPJ, em nome da Câmara Municipal de Cambuquira, e 3 certificados e-CPF, em nome do Presidente da Câmara, da Coordenadora Contábil Financeira e do Presidente da Comissão do Controle Interno. Valor: R\$ 76,00;
i) Há parecer da Comissão de Licitação para os processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 06/21 – Homologação em 18/01/2021.
j) Há parecer jurídico para os processos formalizados?	SIM	Makros Informática Ltda. – ME – 16 cartuchos HP 662 Black e 26 cartuchos HP 662 Tricolor. Valor: R\$ 2.608, 00;
k) Há autorização do Presidente para a realização dos processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 07/21 – Homologação em 31/01/2021.
l) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado?	SIM	Makros Informática Ltda. – ME – Contratação anual de assessoria em informática, consistente em até 55 visitas técnicas p/ reparos e manutenção de equipamentos de informática e até formatações. Valor: R\$ 2.990, 00;
m) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “d”)?	SIM	- Dispensa n.º 08/21 – Homologação em 27/01/2021.
n) Consta no empenho o número do processo administrativo que lhe deu origem (inciso VII do Artigo 6º., Instrução Normativa TCE/MG, 08/2003)?	SIM	A Predileta Ltda. – Gêneros de alimentação de padaria p/ lanche e café de servidores e vereadores da Câmara no ano de 2021. R\$ 10.514,00;
o) Foi feita a emissão de autorização de fornecimento/serviço para os processos formalizados?	SIM	- Dispensa n.º 09/21 – Homologação em 27/01/2021.
p) Foram anexadas as notas de liquidações e as respectivas notas fiscais relativas aos processos formalizados?	SIM	LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA. – Gêneros de alimentação de mercado p/ lanche e café de servidores e vereadores da Câmara, para o período de até três meses. R\$ 352,24.
q) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Estadual e Certidão de Regularidade do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento para os processos simples, sem continuidade contratual?	SIM	
r) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM	
s) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de dispensa finalizados?	SIM	

SIM	A comissão analisou os processos de dispensa abaixo descritos, relativos ao mês 01/2021, apresentando as observações a seguir:
SIM	- Dispensa n.º 01/21 – Homologado em 14/01/2021.
SIM	C & N Móveis para Escritório Ltda-ME – 1 armário baixo c/ 2 portas; 1 mesa de escritório compacta p/ notebook; 6 cadeiras executivas c/ base giratória e braço; 1 mesa diretor; 1 gaveteiro c/ 4 gavetas; de 2
SIM	mesas gerente. Valor: R\$ 3.444,00;
SIM	- Dispensa n.º 02/21 – Homologado em 14/01/2021.
SIM	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS FURLAN LTDA ME – 1 (uma)
SIM	lixeira p/ copo descartável de água e 1 lixeira p/ copo descartável de café; 1 suporte p/ copo descartável de água; 1 suporte p/ copo
SIM	descartável de café. Valor:60,00;
SIM	- Dispensa n.º 03/21 – Homologado em 15/01/2021.
SIM	LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA.- 20
SIM	frascos de Álcool em Gel de 500g p/ uso na Câmara Municipal de
SIM	Cambuquira, em decorrência da pandemia de covid-19. Valor: R\$
SIM	175,80;
SIM	- Dispensa n.º 04/21 – Homologação em 15/01/2021.
SIM	Farmácia e Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda. – 50 unid. de
SIM	máscaras descartáveis p/ uso de vereadores e servidores na Câmara,
SIM	em decorrência da pandemia do COVID-19, Valor: R\$110, 00;
SIM	- Dispensa n.º 05/21 – Homologação em 18/01/2021.
SIM	Magros Informática Ltda. – ME – 1 certificado digital e-CNPJ, em nome
SIM	da Câmara Municipal de Cambuquira, e 3 certificados e-CPF, em nome
SIM	do Presidente da Câmara, da Coordenadora Contábil Financeira e do
SIM	Presidente da Comissão do Controle Interno. Valor: R\$ 76,00;
SIM	- Dispensa n.º 06/21 – Homologação em 18/01/2021.
SIM	Makros Informática Ltda. – ME – 16 cartuchos HP 662 Black e 26
SIM	cartuchos HP 662 Tricolor. Valor: R\$ 2.608, 00;
SIM	- Dispensa n.º 07/21 – Homologação em 31/01/2021.
SIM	Makros Informática Ltda. – ME – Contratação anual de assessoria em
SIM	informática, consistente em até 55 visitas técnicas p/ reparos e
SIM	manutenção de equipamentos de informática e até formatações. Valor:
SIM	R\$ 2.990, 00;
SIM	- Dispensa n.º 08/21 – Homologação em 27/01/2021.
SIM	A Predileta Ltda. – Gêneros de alimentação de padaria p/ lanche e café
SIM	de servidores e vereadores da Câmara no ano de 2021. R\$ 10.514,00;
SIM	- Dispensa n.º 09/21 – Homologação em 27/01/2021.
SIM	LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA. –
SIM	Gêneros de alimentação de mercado p/ lanche e café de servidores e
SIM	vereadores da Câmara, para o período de até três meses. R\$ 352,24.
SIM	

3.1.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de dispensas, observando os seguintes itens: a) Elaboração de minuta de Contrato, com exame e aprovação pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93. b) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e seus elementos característicos, regime de execução, valor, prazos, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc. c) Existência das assinaturas das partes e de testemunhas. d) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o 5º. dia útil do mês seguinte ao da assinatura), conf. Parágrafo Único, do Art. 61, Lei 8.666/93.	SIM SIM SIM SIM SIM	Contrato 01/21, de 27/01/2021 - A Predileta Ltda. Gêneros de alimentação de padaria para lanche e café de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cambuquira no ano de 2021. (01/02/21 a 31/12/21) Valor: R\$ 10.514,00. <i>Obs: Publicação do resumo dos contratos em sua íntegra realizados no Portal da Transparência.</i>
3.1.3. Analisando os processos de dispensas com contratos em andamento foram observados, mensalmente, os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas fiscais e das notas de liquidações? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da Legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço para cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM	<i>Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento:</i> - Contrato 01/20 – A Predileta Ltda. - Contrato 02/20 – Makros Informática Ltda – ME - Contrato 03/20 – Belô Gráfica Ltda – ME <i>Obs.: A publicação do resumo dos contratos, em sua íntegra, foi realizada no Portal da Transparência.</i>
3.1.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de dispensa? Se positiva a rescisão, verificar se consta no processo documento esclarecendo razões p/ tal. Caso positivo a aditamento ou apostilamento, verificar se constam no processo as documentações abaixo especificadas: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conf. art. 57 da Lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal, conf. § 2º, do Art. 57, da Lei 8.666,93? f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo? g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila, conf. § 2º, do Art. 57, da Lei 8.666,93? h) Há minuta de Termo Aditivo vistado pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666,93? i) Possui o Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente? j) Existência das assinaturas das partes? k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	NÃO	

3.1.5. Ocorreu a formalização ou rescisão de convênios? Em caso positivo especificar os dados.	SIM	<u>Drogaria Nossa Senhora Aparecida</u> – Resolução nº. 575, de 24/01/06. Instrumento de Convênio: 02/01/21; - <u>Drogaria Ribeiro Reis & Filhos Ltda.</u> – Resolução nº. 580, de 27/06/06. Instrumento de Convênio: 02/01/21; - <u>CAMILAPHARMA – Camila F. de O. Souza</u> – Resolução nº. 590, de 19/09/07. Instrumento Convênio: 02/01/21; - <u>Masoft Drogaria Ltda – Drogalider</u> – Resolução nº. 643, de 30/06/15. Instrumento de Convênio: 02/01/21; - <u>Drogaria Marques Tavares Ltda-ME</u> – Resolução nº. 647, de 07/02/17. Instrumento de Convênio: 02/01/21.
3.1.6. O setor de compras possui, mediante sistema informatizado ou manual, agenda/cronograma para acompanhamento da execução das obrigações contratuais?	SIM	
3.1.7. O arquivamento da documentação e processos de compras e serviços é realizado de forma simples e seguro, mantendo-se devidamente organizada a documentação prevista nos itens 3.1.1 a 3.1.2?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.1.8. Existe cadastro de preços dos principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara?	NÃO	
3.1.9. A Câmara definiu quem deverá se responsabilizar pela realização dos processos de compras?	SIM	Portaria n.º 382/21, de 04/01/2021 – Servidor Rafael Victor C. de Souza – Agente Legislativo.
3.1.10. O sistema informatizado utilizado pelo setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos de compras por dispensa?	SIM	
3.2. Compras e Serviços – OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO		

3.2.1. Neste mês ocorreu outra modalidade de licitação que não a dispensa? Em caso positivo, citar a modalidade e suas características, assim como os fornecedores vencedores, se for o caso, e verificar a documentação abaixo especificada: a) Possui solicitação de material ou serviço, aprovada pela autoridade competente? b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie? c) Consta no processo Portaria de nomeação da Comissão de Licitação e de Pregoeiro, se for o caso? d) Foram feitas pelo menos 3 cotações de compras/serviços diferenciadas para os processos formalizados? e) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)? f) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente p/ atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados? g) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados? h) Possui parecer da Comissão de licitação para os processos formalizados? i) Houve o adequado enquadramento da modalidade licitatória? j) Possui minuta de edital examinada e visada pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666,93? k) Possui parecer jurídico realizando análise da minuta do edital? l) Possui instrumento convocatório (Edital) devidamente rubricado em todas as vias pela autoridade competente? (Lei 8.666,93, parágrafo 1º. do art. 40). m) Possui comprovante das publicações do edital resumido ou da entrega do convite? Caso positivo, foi obedecido o prazo mínimo entre a publicação e a abertura de envelopes? (Tomada de Preços: 15 dias; Pregão: 8 dias; Cata Convite: 5 dias). n) Possui a documentação relativa às propostas apresentada, conforme solicitação de edital, rubricadas pelos licitantes e pela Comissão, conf. § 2º, do art. 43 da Lei 8.666,93? o) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora? p) Possui parecer conclusivo da comissão de Licitação? q) Possui parecer Jurídico conclusivo do processo? r) Foi(ram) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) contendo ocorrências, decisões e resultados assinada(s) pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação? (Lei 8.666/93, § 1º do art. 43) s) Possui os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação? t) Possui o Termo de Contrato ou instrumento equivalente? Se positivo, citar suas características no item 3.2.2. u) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado? Caso positivo, consta no histórico da mesma o número do processo licitatório ou número do contrato? v) A dotação orçamentária utilizada p/ empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item "f")? w) Consta no empenho o número do processo administrativo o qual lhe deu origem (inciso VII, artigo 6º. Instrução Normativa TCE/MG 08/2003)? x) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos	NÃO	
---	------------	--

antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável? y) Foram emitidas as respectivas autorizações de serviço ou compras? z) Há comprovante de publicação do resultado da licitação? aa) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de licitação finalizados?		
3.2.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de licitação, observando os seguintes itens: a) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos no contrato: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e elementos característicos, regime de execução, valor, prazo, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc. b) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas. c) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura), conf. Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666,93.	-	<i>Informação fornecida quando for positiva a resposta ao item anterior.</i>
3.2.3. Analisando os processos de licitação com contratos em andamento, foram observados os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas de subempenho e da notas fiscais ou ordens de pagamento (autônomos)? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço p/ cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões negativas de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM - SIM SIM SIM	<i>Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento, decorrentes de processos licitatórios:</i> - Contrato n.º 04/16 – Lancer Soluções em Informática Ltda.; - Contrato n.º 02/17 – EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda. - Contrato n.º 05/18 – Gerencial Consultoria Contábil Ltda.; - Contrato n.º 04/20 – Gonçalves e Corrêa Sociedade de Advogados - ME. c) <i>Autorização de serviço emitida de forma global a cada exercício financeiro p/ as prestações de serviço continuadas;</i> d) <i>Nos contratos de prestações de serviços não há exigência de anexação de Certidões Estaduais, sendo essas obrigatórios apenas nos contratos de fornecimento de materiais.</i>
3.2.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de licitação? Caso positivo à rescisão, verificar se consta no processo documento esclarecendo razões para tal. Caso positivo, verificar se consta no processo documentação abaixo especificada: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal? f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo? g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila? h) Há minuta de Termo Aditivo examinada e visada pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666,93? i) Possui Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente? j) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas? k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	NÃO	

3.2.5. Existem rotinas e manual de procedimentos para a realização de processos licitatórios?	NÃO	A Câmara acompanha o que determina a Lei 8.666/93.
3.3. Compras e serviços – Outras informações		
3.3.1. O sistema informatizado utilizado p/ setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos licitatórios?	SIM	
3.3.2. Houve a instituição de comissão de licitação e designação de seus membros?	SIM	- Portaria n.º 380/21, de 04/01/21 - Nomeia Comissão Permanente de Licitação; - Portaria 386/21, de 25/01/21 - Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.
3.3.3. Existe controle de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara (inciso II, Artigo 5º, Instrução Normativa TCE/MG 08/03)?	SIM	
3.4. Administração de Pessoal		
3.4.1. O setor possui um sistema de controle de frequência e pontualidade?	SIM	Conf. Portaria 327/19, que estabeleceu o sistema de Banco de Horas para controle das horas trabalhadas por servidores da Câmara, foi feita a aquisição de relógio de ponto com biometria, a partir do dia 26/06/19.
3.4.2. Neste período ocorreu nomeação de servidores para o Legislativo?	SIM	Portaria n° 375/21 , de 04/01/21, c/ efeitos retroativos a 01/01/21, nomeando o servidor Marcelo de Paula B. Moura p/ o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa; Portaria n° 376/21 , de 04/01/21, c/ efeitos retroativos a 01/01/21, nomeando o servidor Valdemar M. Filho p/ o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete; Portaria n° 377/21 , de 04/01/21, c/ efeitos retroativos a 01/01/21, nomeando a servidora Chayanne Poliana Maciel p/ o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa; Portaria 378/21 , de 04/01/21, c/ efeitos retroativos a 01/01/21, nomeando a servidora Selma B. Ferreira p/ o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Contábil e Financeira.
3.4.3. A Comissão de Controle Interno observou se o setor mantém a regularidade dos atos de nomeação de servidores e o cumprimento das exigências legais, tais como: realização de exame de sanidade física e mental, apresentação de declaração de bens e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, observância da ordem contida na lista de aprovados (no caso de cargos efetivos), habilitação dos servidores nomeados (quando exigida) etc.	SIM	
3.4.4. Neste período houve entrega de Declarações de Bens anuais dos servidores e vereadores? Registre se até a presente data foram entregues as declarações devidas.	NÃO	Nesta competência não houve entrega da Declaração de Bens, porém, o § 1º. do Artigo 11 do Regimento Interno estabelece como prazo p/ entrega das declarações até 30/06/21.
3.4.5. Os servidores gozaram e receberam suas férias regulamentares?	SIM	- Servidora Jucilene Maria Ferreira – Período Aquisitivo: 25/11/18 a 24/11/19; Gozo a partir de 02/01/21.
3.4.6. Ocorreu acúmulo de férias de servidores?	NÃO	

3.4.7. A Jornada de Trabalho tem sido cumprida conforme disposições estatutárias legais?	SIM	- Portaria 374/21 , de 04/01/21 – Todos os servidores efetivos e comissionados que compõem o grupo de risco de maior vulnerabilidade à covid-19 permaneceram afastados das dependências da Câmara, s/ prejuízo de suas remunerações, devendo executar os trabalhos na forma “home office”, conf. determina o art. 5º da referida portaria, sendo os servidores Ana Paula L. Souza e Fábio Amado R. Pinto. Os motivos de afastamento são doenças crônicas. Não houve obrigatoriedade de apresentação de novo atestado médico. A servidora Vilma P. Ribeiro retornou ao trabalho assinando declaração de responsabilidade.
3.4.8. Neste período ocorreram pedidos de licenças de servidores e vereadores atendendo aos requisitos legais (prazos e atestados médico)?	NÃO	Não foram apresentados atestados neste período.
3.4.9. Neste período ocorreram desligamentos de servidores?	NÃO	
3.4.10. O setor mantém um fluxo de informações que assegure as operações (férias regulamentares, licenças com/sem remuneração, licença prêmio, progressões funcionais, nomeações e exonerações de servidores e outras) com repercussão contábil à contabilização em tempo hábil?	SIM	
3.4.11. O arquivamento da documentação do setor é realizado de forma simples e segura?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.12. O setor possui pasta funcional de cada servidor, com as respectivas anotações das ocorrências funcionais devidamente atualizadas?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.13. O Plano de Cargos e Vencimentos está sendo devidamente cumprido, conforme especificações abaixo: a) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores em estágio probatório? Se necessário, apresentar observações. b) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores efetivos? Se necessário, apresentar observações. c) Houve progressões funcionais? Em caso positivo, especificá-las detalhadamente. d) Os processos de avaliação de desempenhos se encontram montados individualmente, ou seja, um para cada servidor, contendo todas as avaliações ocorridas até o período, conforme determina o Artigo 25 da Lei Complementar no. 48/11?	SIM SIM NÃO SIM SIM	a) e b) Não foi atingido tempo hábil p/ avaliação funcional dos servidores efetivos. c) Portaria 371/20, de 28/12/20, enquadrando as servidoras Jucilene Maria Ferreira, no nível CE-V, Grau I; e Vilma P. Ribeiro, no nível CE-I, Grau F; com vigência a partir de 01/01/21.
3.4.14. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com folha de pagamento, observando se os valores gastos com vencimentos, subsídios, gratificações, abonos e auxílios são devidos e estão efetivamente corretos?	SIM	
3.4.15. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com diárias, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.427, de 26/03/18, que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, alterada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 14/06/18, que “Dispõe sobre a regulamentação das diárias no âmbito do Poder Legislativo”, observando a entrega dos relatórios exigidos.	NÃO	
3.5. Administração do Serviço Público		
3.5.1. Existem mecanismos de controle de ligações interurbanas ou internacionais?	NÃO	A Comissão sugere ao Presidente que tome providências para implantação deste controle.
3.5.2. Existem mecanismos de controle de utilização de telefones móveis celulares para o interesse da administração pública ou para uso particular?	-	A Câmara não dispõe de telefones celulares.

3.5.3. A Câmara possui Home-Page Contas Públicas nos termos da Lei 9.755/98 e da Instrução Normativa no 28/99 do TCU? a) Demonstrativo bimestral da execução orçamentária; b) Orçamento Anual; c) Demonstrativo anual de receitas e despesas; d) Balanço orçamentário anual; e) Balanço Financeiro; f) Balanço Patrimonial; g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais; h) Resumo dos instrumentos de contrato e aditivos; i) Relações mensais das compras realizadas.	SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM	A Câmara possui site oficial para publicações de contas públicas: www.camaracambuquira.mg.gov.br , assim como Portal da Transparência, no qual se encontram publicadas as informações contábeis, financeiras, patrimoniais, de compras e de recursos humanos em tempo real. a) Este demonstrativo encontra-se disponível no link que remete às despesas e pode ser emitido para qualquer período desejado, inclusive bimestralmente. Os itens “c”, “d”, “e”, “f” e “g” são relativos ao exercício de 2020, pois os de 2021 serão publicados ao final do exercício.
4. GESTÃO PATRIMONIAL		
4.1. Controle de Bens Móveis		
4.1.1. A Câmara possui um servidor responsável pelo controle dos bens patrimoniais?	SIM	Chayanne Poliana Maciel – Coordenadora Administrativa conforme Portaria nº 383/2021, com efeitos retroativos a 01/01/2021.
4.1.2. Os procedimentos adotados para o registro analítico dos bens de caráter permanente (sistema informatizado, fichas, informações cadastrais) são eficientes?	SIM	
4.1.3. Os bens móveis são identificados através de plaquetas contendo o respectivo código?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.4. Os bens móveis possuem termos de responsabilidade?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.5. O setor responsável possui registro da movimentação dos bens?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.6. O setor responsável possui o controle de incorporações e desincorporações?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.7. A Comissão de Controle Interno realizou a conferência dos bens cadastrados c/ os itens fisicamente?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.8. Existe fluxo de informações que assegure as operações do setor de patrimônio à contabilização em tempo hábil?	SIM	
4.1.9. Existe identificação da ocorrência de mau uso dos bens, desperdícios e outras formas de mau aproveitamento de recursos?	NÃO	
4.1.10. Ocorreu a utilização de bens para fins particulares e não da administração pública?	NÃO	
4.1.11. O arquivamento da documentação do Controle Patrimonial está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	
4.1.12. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende às necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.1.13. O setor elabora inventário analítico dos bens patrimoniais por conta contábeis, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), obrigatoriamente no final de cada exercício e facultativamente mediante solicitação dos setores interessados?	-	Relatório elaborado anualmente, após o encerramento da movimentação do exercício.
4.1.14. Ocorreu a reavaliação dos bens, dos valores e do seu estado de conservação, com a emissão de relatório?	NÃO	
4.1.15. Houve desincorporação de bens patrimoniais? Em caso positivo, informar a destinação.	NÃO	
4.1.16. O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de bens para conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	Enviado no dia 18 de março de 2021.
4.1.17. Foram implantados os procedimentos de depreciação de bens patrimoniais, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.2. Controle de Almoxarifado		
4.2.1. Ocorreram as anotações das entradas e saídas de materiais?	SIM	Verificação feita por amostragem.

4.2.2. Os materiais estão armazenados visando evitar a sua deterioração e mantendo a segurança dos mesmos?	SIM	
4.2.3. Os elementos de estoque estão de acordo com os registros das fichas de controle?	SIM	
4.2.4. O setor possui um controle de prazos de validade dos materiais perecíveis?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.5. O setor possui o controle de estoques mínimos e máximos, evitando-se a falta de produtos e o desperdício?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.6. O setor do almoxarifado realiza a conferência da liquidação das despesas c/ a aquisição de materiais, por ocasião dos recebimentos, c/ a respectiva conferência de valores, especificações, quantidades, cálculos e somas nos documentos comprobatórios, bem como o estado dos produtos adquiridos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.7. O arquivamento da documentação do Controle de Almoxarifado está sendo realizado de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.8. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende as necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.2.9. O setor possui um servidor responsável?	SIM	<i>Portaria n.º 381/21, de 04/01/2021 com efeitos retroativos a 01/01/2021 – Rafael Victor C. de Souza – Agente Legislativo</i>
4.2.10. Houve a elaboração de inventário anual dos itens em estoque por conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) e o respectivo encaminhamento do mesmo à contabilidade para fins de registro contábil?	-	<i>Relatório elaborado anualmente, após o encerramento da movimentação do exercício.</i>
4.2.11. Foi enviado à contabilidade o relatório contendo o somatório de entradas e saídas de produtos do almoxarifado, referente ao exercício, por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	-	<i>Relatório elaborado anualmente, após o encerramento da movimentação do exercício.</i>
4.2.12. Existem rotinas e manual de procedimentos p/ a realização dos serviços de almoxarifado?	SIM	<i>Resolução n.º 581/06, de 16/11/2006.</i>
4.2.13. O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de materiais p/ conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	<i>Enviado em 03 de fevereiro de 2021.</i>
4.3. Controle de Bens Imóveis/Obras		
4.3.1. Ocorreram despesas com obras que ocasionaram a obrigatoriedade no envio de informações via sistema SISOP? Se positivo anexar relatório descritivo dos itens enviados.	NÃO	
4.3.2. A Câmara Municipal disponibiliza mecanismos que garantam a segurança física de seus bens?	NÃO	<i>A Comissão solicita ao Presidente que tome, com urgência, providências neste sentido para segurança de seus bens.</i>
4.3.3. A Câmara Municipal formalizou prêmio seguro para seus bens visando à proteção do patrimônio público?	NÃO	<i>A Comissão solicita ao Presidente que tome, com urgência, providências neste sentido para segurança de seus bens.</i>
5. GESTÃO CONTÁBIL		
5.1. Os documentos da contabilidade são fidedignos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.2. As despesas realizadas foram permitidas por lei?	SIM	
5.3. O contador observa os princípios contábeis e as determinações legais pertinentes?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.4. O setor possui a escrituração contábil dos livros “Diário” e “Razão”, com seus respectivos termos de abertura e encerramento autenticados com visto do Presidente e do contador, escriturados com a técnica das partidas dobradas, s/ folhas ou linhas em branco, s/ rasuras, borrões ou entrelinhas que os comprometam?	NÃO	<i>Os livros são escriturados em tempo real, mediante lançamentos automáticos no sistema informatizado utilizado pela Contabilidade da Câmara. Serão impressos e encadernados somente ao final do exercício, podendo, entretanto, suas informações, serem visualizadas a qualquer momento, via sistema informatizado, não havendo prejuízos neste sentido.</i>
5.5. Ocorre simultaneidade da escrituração nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>

5.6. As movimentações contábeis estão sendo lançadas em tempo real, com fechamentos mensais em sistema informatizado (CONT), sendo concluídos até o dia 20 do mês subsequente?	SIM	
5.7. Existe pontualidade na escrituração contábil, utilizando-se o regime de competência para o registro da despesa e o de caixa para a receita?	SIM	
5.8. As demonstrações contábeis possuem veracidade dos dados constantes, refletindo a realidade dos fatos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.9. A Comissão de Controle Interno realizou o confronto entre os saldos dos demonstrativos contábeis com os dos relatórios emitidos por outros setores, tais como almoxarifado, controle de patrimônio etc.?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.10. A contabilidade elabora e entrega pontualmente a SEFIP à Caixa Econômica Federal, conforme data prevista em lei (até o sétimo dia do mês seguinte)?	SIM	<i>- SEFIP 01/21: enviada em 05/02/2021;</i>
5.11. A contabilidade elabora e entrega a RAIS e o DIRF (anual)?	-	<i>Informações a serem fornecidas posteriormente.</i>
5.12. A Comissão de Controle Interno verificou a retenção e a devida contabilização de impostos e contribuições (IRRF, INSS) sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas e físicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral?	SIM	
5.13. O setor realizou o repasse dos valores descontados de vereadores e servidores (recolhimento à Previdência, IRRF e outros descontos autorizados), assim como de rentabilidade de aplicações financeiras da Câmara, aos seus respectivos beneficiários e ao Executivo Municipal?	SIM	
5.14. As publicações foram juntadas aos seus respectivos empenhos ref. a despesas com publicidade?	SIM	.
5.15. A Comissão de Controle Interno realizou os cálculos semestralmente para verificação do percentual das despesas com pessoal do Poder Legislativo, em face dos seguintes limites legais: a) Despesa com pessoal inferior a 6% da receita corrente líquida do município (Art. 20, III, "a", Lei Complementar 101/2000 - LRF). b) Desp. c/ folhas de pagamento da Câmara não superior a 70% da receita (Art. 29-A, § 1o, CF). c) Desp. c/ remuneração vereadores não superior a 5% da receita municipal (Art. 29, VII, CF). d) Subsídio individual do vereador não superior a 30% do subsídio do deputado estadual (Art. 29, VI, "b", CF).	-	<i>Cálculos realizados semestralmente, após a confecção do Relatório de Gestão Fiscal encaminhado ao TCE/MG.</i>
5.16. Houve a elaboração, encaminhamento e publicação de relatórios exigidos por lei? a) Relatório bimestral da execução orçamentária (Art. 165, § 3o, da CF, Art. 74, XXI e Art. 165, parágrafo único, da LOM, e Art. 52 da LRF): publicação no prazo de 30 dias após o final do bimestre e encaminhamento ao Executivo? b) Balanço mensal relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês e apresentação ao Plenário? (Art. 36 inc. VII do Regimento Interno) c) Balanço trimestral de despesas com publicidade (Constituição Estadual, art. 17, parágrafo único)?	SIM SIM -	<i>Publicações realizadas no site da Câmara Municipal: www.camaracambuquira.mg.gov.br, mais especificamente, no Portal da Transparência. a) Relatório disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal, podendo ser emitido a qualquer momento e por qualquer período, inclusive, bimestralmente; b) Relatório elaborado pela Contabilidade e publicado no Portal da Transparência em 31/05/2021, mas ainda não apresentado ao Plenário, havendo, porém, por parte da Comissão de Controle Interno, orientação p/ sua implementação. c) Relatório a ser apresentado ao final do trimestre.</i>
5.17. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros mensais?	SIM	<i>Enviado via e-mail em 04/03/2021. Remetente: contabilidade@camaracambuquira.mg.gov.br Destinatário: valceri@bol.com.br</i>
5.18. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros anuais?	-	<i>Informação a ser fornecida no final do exercício.</i>

5.19. O profissional responsável pela contabilidade é qualificado e possui habilitação legal de contador, estando em dia com sua documentação junto ao Conselho Regional de Contabilidade e à Prefeitura Municipal, em caso de autônomo?	SIM	<i>A funcionária Selma Barbosa Ferreira possui registro MG-082135/O-0 e encontra-se em situação regular.</i>
5.20. A contabilidade possui sistema informatizado confiável, que atenda às necessidades da entidade e que evidencie em seus registros o montante dos créditos orçamentários abertos, a despesa empenhada, a realizada, as dotações disponíveis, entre outras informações?	SIM	
5.21. O arquivamento da documentação da gestão contábil está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.22. Houve despesas empenhadas na dotação “Despesas de Exercícios Anteriores” (Lei 4.320/64)?	NÃO	
5.23. Neste período ocorreram despesas a título de obrigações patronais, repassadas ao INSS? Caso positivo, informar o valor repassado, verificando se o mesmo está correto.	SIM	<i>- Obrigações patronais, ref. a janeiro/21, repassadas ao INSS no mês de fevereiro/21. Valor: R\$ 10.926,02.</i>
5.24. Foi elaborada e enviada, anualmente, a DCTF do Poder Legislativo?	-	<i>Informação a ser fornecida posteriormente.</i>
5.25. Foi elaborado e publicado no prazo legal (45 dias após a data-base) o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal?	-	<i>Relatório a ser elaborado semestralmente.</i>
5.26. Foram enviados, semestralmente, os dados solicitados pelo SICONFI do Poder Legislativo? (Prazo: 30 dias após a data-base)	-	<i>Relatório a ser elaborado semestralmente, após a confecção do Relatório de Gestão Fiscal.</i>
5.27. Houve fatos que causaram danos ao erário público? Se positivo, especificar as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas da instauração e de comunicação ao TCE/MG.	NÃO	
5.28. O Controle Interno tomou conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade passível de representação ao TCE? Em caso positivo, apurar os fatos e as providências devidas.	NÃO	

5.29. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM – Módulo Acompanhamento Mensal (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	- Janeiro/21: Prazo IN 03/15 (último dia subsequente ao de referência). Prazo prorrogado p/ 30/04/21, conf. Comunicado SICOM no. 11/21, de 23/03/21. * Enviado fora do prazo, em 13/05/21. Em 08/04/21 a Câmara deu início às tentativas de envio do SICOM AM de 2021, após liberação da ferramenta devida pela empresa EMBRAS, que só se deu a partir desta data. Ao tentar enviar a remessa de 01/21, porém, surgiu, na ferramenta do TCE/MG, um erro no prazo de publicação do RGF, que impediu o envio desta remessa. A Coordenadora Contábil e Financeira da Câmara abriu várias CRJ's junto ao TCE/MG solicitando orientação e auxílio na resolução das pendências identificadas, encontrando-se, todas essas CRJ's, arquivadas na Contabilidade da Câmara, c/ suas respectivas respostas. No final de abril, fez-se a CRJ 1113975, cuja resposta conclusiva do Tribunal se deu após vencido o prazo de 30/04/21, em 03/05/21. Nesta resposta o TCE identificou o erro e apresentou orientação à Câmara p/ a solução do problema, que dependia de envio de Petição ao TCE/MG solicitando autorização p/ a alteração/correção de dados ref. ao mês de 12/20, o que liberaria o envio das remessas posteriores. Com a autorização do TCE, após aprovação da petição, a Câmara promoveu os ajustes devidos e conseguiu enviar as remessas do AM relativas a janeiro, fevereiro e março/2021, em 13/05/21. Mesmo tendo ultrapassado o prazo-limite, não houve aplicação de multas ou penalidades, nem à Câmara e nem ao Presidente, considerando que tais arquivos, mesmo fora do prazo, foram remetidos c/ autorização concedida pelo Tribunal.
5.30. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Contábil Mensal, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	- Janeiro/21: Prazo IN 03/15 (último dia subsequente ao de referência). Prazo prorrogado p/ 31/05/21, conf. Comunicado SICOM no. 11/21, de 23/03/21. * Enviado dentro do prazo, em 19/05/21. As observações do item “5.29”, supracitado, justificam o atraso no envio das remessas do AM Balancete, ref. ao período de janeiro, fevereiro e março/2021, uma vez que, sem o envio das remessas do SICOM AM, não há como encaminhar as remessas do SICOM Balancete.
5.31. Têm sido enviados, ao final do exercício, para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Encerramento, (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	-	Prazo IN 03/15: 15 de fevereiro do exercício subsequente ao de referência.
5.32. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Folha de Pagamento Mensal, nos termos da IN TCE/MG 04/15, de 09/12/15?	SIM	Prazo IN 03/15: último dia subsequente ao de referência. * Enviado dentro do prazo: 24/02/2021.
5.33. Encontram-se implantados os procedimentos exigidos pela legislação em vigor relativos à divulgação de informações de despesas e compras no Portal da Transparência?	SIM	A Câmara dispõe de software p/ alimentação destas informações, em tempo real, no Portal da Transparência, no site do Poder Legislativo.
5.34. Ocorreu a renegociação de dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro (INSS)? Em caso positivo indique: o valor do débito, os critérios utilizados para correção e amortização de parcelas, assim como outros critérios de pagamento pactuados?	NÃO	Não há dívidas a serem negociadas.

5.35. A Contabilidade está efetuando a movimentação mensal com os lançamentos patrimoniais (almoxarifado, patrimônio, provisões etc.), conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.36. O sistema informatizado de contabilidade atende as exigências legais e se encontra adaptado para fins de lançamento e emissão de relatórios nos termos do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.37. Foram impressos, mensalmente, os Balancetes Contábeis (Balancete Patrimonial e Balancete de Verificação), para fins de encerramento mensal da movimentação contábil?	SIM	
5.38. Foram enviados, ao final do exercício, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN 03/15, de 25/11/15?	-	<i>Prazo: Até o dia 31/03 do exercício subsequente, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/2015</i>
5.39. Foram disponibilizadas, dentro do prazo legal, à Prefeitura Municipal, as informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio de layout definido para a MSC (Matriz de Saldos Contábeis), conf. Portaria STN n.º 117/19?	SIM	<i>Prazo da Portaria 549/18: último dia do mês subsequente ao mês de referência. - Matrizes de Saldos Contábeis, ref. a 01/21, enviadas ao Executivo em 04/03/21, p/ o e-mail valceri@bol.com.br, portanto, fora do prazo legal, não havendo justificativa formal da Contabilidade da Câmara.</i>

Cambuquira (MG), 31 de maio de 2021.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO:

Ana Paula Lemes de Souza
Presidente

Paulo Cesar Lemes
Componente

Rafael Victor C. de Souza
Secretário

Guilherme P. Gonçalves
Componente

Hélber Augusto R. Borges
Componente

